



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2010**

**PROCESSO N° 40819-88.2010.8.06.0000**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**SETOR SOLICITANTE: Departamento de Engenharia do TJCE**

**DATA: 12/08/2010**

**HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 – (horário de Brasília)**

**LOCAL: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio da Justiça, Fortaleza/CE – Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, telefones (85) 3207-7100 ou 3207-7098.**

Endereço Eletrônico para pedidos de esclarecimentos: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**PREZADOS SENHORES,**

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba, CEP – 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, alterada pela Resolução N.º 08 de 09/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integralmente.

Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço retromencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio.

Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

Este Edital está disponível gratuitamente no site: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)

## ÍNDICE GERAL

- 1.OBJETO
- 2.PRAZO DE VALIDADE
- 3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS
- 6.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”
- 7.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
- 8.DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 9.DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
- 12.ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13.CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS
- 14.DA GARANTIA CONTRATUAL
- 15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.RECURSOS FINANCEIROS
- 17.DA RESCISÃO
- 18.DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- 20.DISPOSIÇÕES FINAIS

### Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO A - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO C – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO D – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO E – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
- ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR
- ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- ANEXO H – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA E COMPROMISSO
- ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO J – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
- ANEXO K – MINUTA DO CONTRATO

## 1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento e contratação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o TJCE a firmar as contratações estimadas no ANEXO C – TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 2 PRAZO DE VALIDADE

- 2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.
- 2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3 As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo C, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao TJCE o direito

de adquirir/contratar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica ou consórcio de empresas:
- a) que seja(am) **IDÔNEA(S) e cuja natureza seja compatível com o objeto licitado**;
  - b) que seja regularmente estabelecida no País;
  - c) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

3.1.1 Poderá participar desta Licitação consórcios de no máximo 2(duas) empresas, que sejam especializadas e credenciadas no ramo do objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.

3.1.2 No caso de licitante em consórcio, as empresas consorciadas terão de satisfazer, individualmente, às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

3.1.3 As empresas em consórcio deverão apresentar documento público ou particular, subscrito pelas duas empresas consorciadas, comprovando o compromisso de constituírem o consórcio, com a indicação da empresa líder, contendo, ainda, as seguintes cláusulas:

3.1.3.1 indicação da empresa líder do consórcio, que será a representante do consórcio perante o TJCE para fins de consultas e apresentação de soluções definitivas dos problemas;

3.1.3.2 previsão de que, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

3.1.3.3 composição do consórcio;

3.1.3.4 objetivo do consórcio;

3.1.3.5 previsão de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato dela decorrente.

3.1.4 As empresas em consórcio ficam obrigadas a promover a constituição e o registro de consórcio antes da celebração do contrato decorrente desta licitação.

3.1.5 O consórcio não deverá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem a prévia anuência do TJCE, até o término da vigência do contrato decorrente desta licitação.

3.1.6 O consórcio, representado pelas empresas que o integram, deverá atender às exigências incluídas nas condições de participação da licitação.

#### 3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.2.2 Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;

3.2.3 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.4 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

3.2.5 **Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;**

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a)

Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

- 4.2 Cada licitante deverá apresentar **FICHA DE CREDENCIAMENTO conforme Anexo A** deste edital, por meio de seu representante credenciado.
- 4.3 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identidade.
  - b) Ficha de credenciamento devidamente preenchida, em papel timbrado do licitante, conforme modelo do **ANEXO A** deste edital.
  - c) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento similar).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes de outorgante.
- 4.5 Somente a pessoa credenciada nos termos do item anterior terá poderes para a formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.6 Ficarão impedidos de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.
- 4.7 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, impossibilitará o representante de formular lances no certame e praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.
- 4.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que o licitante se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.
- 4.9 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5 **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.**

- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2 e de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO B** ao Edital.
- 5.2 No dia, hora e local designado neste edital de Pregão, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata os participantes do certame.
- 5.3 A "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2010 – TJCE - LOTE(S) \_\_\_\_\_**  
**PROPONENTE:**

**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2010 – TJCE - LOTE(S) \_\_\_\_\_**  
**PROPONENTE:**

5.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular do licitante ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.

5.5 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou via internet.

**6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

6.1 A “PROPOSTA” deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) número do **processo**, do **Pregão** e do(s) **Lote(s)**;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com a planilha de composição de preços do **Anexo D**, referente ao(s) lote(s) em que participa e demais especificações nos anexos deste Edital;

d) discriminação das marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõem o(s) lote(s) em que participa;

e) preço unitário e global, em moeda corrente nacional (real), sendo este último por extenso, incluindo todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto. Caso haja divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a ser contado a partir da sua emissão.

g) declaração, **SE COUBER**, de que é considerada **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e, ainda, que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

**7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

7.1 Para habilitação, os interessados deverão apresentar na sessão de recebimento da proposta e documentação, em uma via, os documentos abaixo discriminados precedidos de uma folha de índice, com todas as folhas numeradas, rubricadas e indicação do número total de folhas, em envelope fechado.

7.1.1 *Certificado de Registro Cadastral – CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

7.1.1.1 *A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.*

7.1.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social – CND*, dentro do prazo de validade;

7.1.3 *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

7.1.4 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração ou a última alteração consolidada, devidamente registrado*, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de

- eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- 7.1.5 *Declaração*, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum *fato superveniente* que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (Anexo G);
- 7.1.6 *Declaração que não possui em seu quadro funcional*, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos. (Anexo F)
- 7.1.7 *Dados do representante legal da empresa*, conforme ficha constante no Anexo E, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- 7.1.8 Em caso de licitante em consórcio, o documento referido no item 3.1.3 deste edital.

## 7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 7.2.1 *Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício*, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 7.2.2 *A comprovação da boa situação financeira* do licitante será atestada por documento assinado por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" maior ou igual 1,5(um vírgula cinco) calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- 7.2.2.1 A apresentação do índice não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder ao cálculo dos referidos índices.
- 7.2.3 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor judicial, justiça ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 7.2.4 A proponente deverá comprovar por meio de Ato Constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, Certidão Simplificada da Junta Comercial ou ainda por intermédio do último Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possui na data da publicação deste Edital, Capital Social Mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lote(s) em que participa.

## 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### PARA O LOTE I

- 7.3.1 *Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA*, onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).
- 7.3.2 *Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA*, de profissional que conste do rol de responsáveis técnicos citados na Certidão de Registro e Quitação da empresa (item 7.3.1) na data de abertura das propostas de preços, com formação em Engenharia Civil, e que tenha sido responsável ou co-responsável pela execução de serviços com complexidade equivalente ou superior às do objeto do certame, cujas parcelas de maior relevância são:
- 7.3.2.1 Instalação de 900m<sup>2</sup> de forro modulado em um mesmo serviço;
- 7.3.2.2 Montagem de 500m<sup>2</sup> de divisórias de gesso tipo Drywall ou de divisórias do tipo placa cimentícia, em um mesmo serviço;
- 7.3.2.3 Aplicação de 1.000m<sup>2</sup> de piso tipo porcelanato, cerâmico ou granito, em um mesmo serviço.

7.3.3 Declaração de que manterá para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado na licitação como forma de habilitação. Com a condição de que nos momentos em que o mesmo não esteja presente no local de realização dos serviços, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Civil, com experiência de pelo menos 1(um) ano, cuja aceitação será de exclusiva deliberação do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.

7.3.3.1 Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica dos serviços perante o CREA.

7.3.4 Atestado de vistoria e compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo H, firmado pelo menos por um dos responsáveis técnicos elencados na certidão do CREA (item 7.3.1), vistado pelo Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça declarando que visitou as instalações do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, e vistado por representantes do TJCE declarando que visitou os Fóruns das Comarcas de Juazeiro do Norte, Quixadá, Iguatu, Tianguá, Aracati e Baturité.

7.3.4.1 A empresa licitante deverá vistoriar OBRIGATORIAMENTE, as instalações das referidas localidades para verificação das características e condições especiais dos serviços de forma que a mesma possa formular sua proposta com o pleno conhecimento do padrão de instalação de parte dos Fóruns em funcionamento, pois, quando da emissão das ordens de serviços para atender as demandas oriundas das diversas instalações em operação no Estado do Ceará, a Licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço, objeto da presente licitação, estando ciente de que correrão por sua conta e risco todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados. Esta vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e hora marcadas para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado o horário pelo telefone (85)3207-7456 (de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00), com o DENGE (Departamento de Engenharia).

#### **PARA O LOTE II**

7.3.5 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, reconhecidamente idônea, comprovando que o proponente forneceu, de forma satisfatória, materiais com características semelhantes e compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, que corresponda a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total da planilha do Anexo D para cada item fornecido.

7.3.6 Caso o licitante não seja fabricante e/ou importador exclusivo dos produtos, declaração firmada por qualquer destes comprovando que o licitante está apto a revender os produtos ofertados.

#### **7.4 ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

7.4.1 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais (por exemplo: os atestados de capacidade técnica solicitados). O contrato, ou instrumento equivalente, será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7.4.2 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório (**NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS**). Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, que esteja

condicionada à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só será aceita após o cumprimento desta formalidade;

- 7.4.3 Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **90(noventa) dias** a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 7.5 Somente serão aceitos documentos acondicionados no envelope 2, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.
- 7.6 Caso haja inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o mesmo constará do processo e não poderá ser devolvido ao licitante.
- 7.7 As certidões de comprovação de regularidade, bem como, as de falência exigidas neste Edital, que não apresentarem, expressamente, seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90(noventa) dias até a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 7.8 O Pregoeiro poderá solicitar, também, originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena, de não o fazendo, ser considerado inabilitado.
- 7.9 Caso a solicitação constante do item anterior seja feita durante a sessão de Habilitação, a mesma deverá constar em ATA, nela constando o prazo máximo referido.
- 7.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 7.11 A falta de credenciamento ou da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 7.12 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor do objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro.
- 7.13 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.14 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

## 8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.
- 8.1.1 O tempo a que se refere o subitem anterior não é de **tolerância** para a abertura da sessão, e sim para o **período de credenciamento**.
- 8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO B do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- 8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
  - d) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
  - e) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
  - f) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - g) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
  - h) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  - i) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.
  - j) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame.
  - k) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.5 Será observado no critério de julgamento o que preceitua o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de se utilizarem do direito de preferência.
- 8.5.1 Encerrada definitivamente a disputa, o Pregoeiro examinará o porte da empresa arrematante, e, se esta não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem ME e EPP, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença do arrematante, para, no prazo máximo de **5(cinco) minutos**, utilizando-se do DIREITO DE PREFERÊNCIA, cobrir a proposta do arrematante, sob pena de preclusão, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5.2 Se a primeira empresa consultada pelo Pregoeiro, que seja ME ou EPP fechar negócio, a disputa será encerrada; se não, o Pregoeiro consultará as demais em ordem sequencial.
- 8.5.3 Se nenhuma empresa que se encontre nas condições determinadas pela LC nº 123/06 fechar negócio, o Pregoeiro considerará a proposta do arrematante.
- 8.6 O licitante deverá observar o capital mínimo exigido neste edital.
- 8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observado a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 8.9 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 9 DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro via *e-mail* citado no preâmbulo deste edital ou por meio de *fax símile*, até 03(três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.
- 9.2 Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 9.2.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03(três) dias para trazer as razões escritas, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3.1 As impugnações e os recursos devem ser protocolizados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Palácio da Justiça, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro: Cambéba – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza-CE.
- 9.3.2 *Não serão aceitas impugnações e recursos interpostos via fax-símile, e-mail ou telegrama.*
- 9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 9.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

## 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos referentes aos lotes 2, 3 e 4 serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo pelo Tribunal, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 10.2 Os pagamentos referentes ao lote 1, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, serão realizados a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47.
- 10.3 Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE, conforme anexo 01.
- 10.4 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

## 11 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 11.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irrealizáveis;
- 11.2 Os contratos resultantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados somente depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado como base na variação do IPC-A calculada

pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não com o reajuste de preço.

## 12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo I, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

12.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Central de Contratos e Convênios do TJCE – Palácio da Justiça, 2º andar - Cambéba- Fortaleza-Ce., por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

12.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 O Departamento de Engenharia do TJCE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Departamento de Engenharia – (85) 3207-7456

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

12.5 A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

12.6 Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 13 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

13.1 Durante o prazo de validade do registro, o licitante detentor poderá ser convidado a firmar contratações de prestações de serviços ou fornecimentos, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 Aplica-se às contratações decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3 Na hipótese de o licitante primeiro classificado ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com o segundo classificado, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

13.5 A contratação decorrente desta licitação terá o termo contratual que deverá ser assinado pelas partes, no prazo de **05(cinco) dias** úteis a partir da data da convocação encaminhado ao licitante vencedor do certame.

13.6 Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, os documentos de habilitação, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

13.7 O prazo de convocação a que se refere o subitem 13.6, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pelo licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

13.8 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do Detentor da Ata de Registro de Preços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por

meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.9 Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações o Detentor da Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem supra, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.10 Quando o Detentor da Ata de Registro de Preços, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação exigida neste edital ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

13.11 Para fins de contratação, o licitante vencedor que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar ao TJCE quando da assinatura do mesmo.

#### 14 **DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 O Detentor da Ata de Registro de Preços referente ao lote 1 deverá oferecer a título de garantia no ato da assinatura do contrato, e conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada a prestação de garantia mediante Título da Dívida Agrária – TDA. No caso de opção pela Garantia em Título da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança Bancária;

c) Seguro–Garantia.

14.2 O Proponente se obriga a prestar garantia complementar no caso de acréscimo no valor contratual.

14.3 A Garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro corrigida monetariamente.

#### 15 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A recusa sem justificativa plausível em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e o fornecedor será considerado inadimplente, estando sujeito à multa prevista no subitem 15.2. deste Edital.

15.2 Caso o Detentor da Ata de Registro de Preços se recuse a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade da Ata ou convidado a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

15.2.1 Multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculado sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10%(dez por cento) desse valor;

15.2.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;

15.3 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do contrato ou da ordem de serviço, no caso de atraso na entrega e conclusão dos serviços;

b) Rescisão do pacto, a critério do TJCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

15.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da

CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial do fornecimento.

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 16 RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.102.40010.22.33903900.15.2.00**

**04200001.02.061.102.20181.22.44905100.15.2.00**

## 17 DA RESCISÃO

17.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1o a 4o, da Lei citada.

## 18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 Pela autoridade competente do Órgão Gestor do Registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dele constantes;

18.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

18.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

18.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;

18.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.1.2 Pelo detentor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

18.1.2.1 A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços (Departamento de Engenharia do TJCE), facultada a esta, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

18.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

18.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 19.1 DO CONTRATANTE

a) A responsabilidade de fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou

- irregularidades encontrados na execução dos serviços;
- c) Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;
  - d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
  - e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
  - f) Fiscalizar a realização dos serviços e dos fornecimentos, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências previstas à CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.
  - g) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE.

## 19.2 DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;
- b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos/serviços;
- c) A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os serviços e fornecimentos contratados;
- d) A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos fornecimentos previstos;
- e) Na vigência do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de cinco dias úteis subsequente ao término dos fornecimentos e serviços prestados mensalmente, para comprovar junto ao CONTRATANTE, todos os pagamentos legais e obrigatórios efetuados, inerentes à execução do objeto contratual;
- f) Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se do mais alto nível da técnica atual;
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos fornecimentos/serviços objeto deste contrato, na forma da legislação em vigor;
- h) Respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Fornecer ao seu pessoal os equipamentos de higiene e segurança adequados ao tipo de trabalho, bem como identificar e caracterizar seus empregados visualmente por meio de uniformes;
- k) Manter-se durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

## 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o TJCE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

- mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação. O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5 **A empresa arrematante ou aquela que vier a ser convocada na ordem de classificação**, deverá entregar no Departamento de Engenharia deste Tribunal, mediante recibo, no prazo de até **8(oito) dias corridos**, após o encerramento da sessão de disputa ou após a data de convocação, **a(s) AMOSTRAS(s)** de cada um dos itens do lote que for vencedor.
- 20.5.1 tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa, separadas e todas devidamente etiquetadas;
- 20.5.2 a(s) amostra(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s), caso sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 20.6 As amostras desclassificadas ficarão a disposição da empresa, que deverá providenciar o recolhimento às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo almoxarifado, findo o qual, serão doadas para uma entidade carente.
- 20.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio da igualdade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça;
- 20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da Legislação pertinente;
- 20.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou por meio dos telefones (85) 3207.7100/7098/7122.
- 20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais.

Fortaleza, aos 30 de julho de 2010.

  
**Francisca Maria Machado Nogueira**

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO A - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 - TJCE**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o *Registro de preços para fornecimento e contratação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.*

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 06/2010, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa/consórcio \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do (s) dirigente(s) da empresa/consórcio

Nome da Empresa/Consórcio: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

**Obs.:**

**1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.**

**3. No caso de licitante em consórcio, deverá ser observado o disposto no item 7.1.8 do Edital.**





## ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ -TJCE

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa/consórcio) \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura,  
nome e número da identidade do declarante



**ANEXO C**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preços **para fornecimento e contratação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc)**, para promover melhorias das instalações dos imóveis do Poder Judiciário. As especificações e quantitativos dos serviços e materiais estão definidos em planilhas anexas divididas por lotes.

**2. JUSTIFICATIVA**

Diante da constante necessidade de melhorias e substituições de materiais nos diversos edifícios do Poder Judiciário, torna-se necessário ter um contrato de fornecimento de produtos e serviços a serem solicitados de forma gradual a medida que surgir a demanda. Dessa forma subdividimos este registro de preços em lotes específicos, onde o Lote 01 consiste no serviço de aplicação dos materiais e os lotes 02, 03 e 04 consistem no fornecimento dos materiais de maior quantitativo e importância.

**3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Doze (12) meses.

**4. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Secretaria de Administração

**4.2** Gestor da ata de registro de preços: Departamento de ENGENHARIA - (85) 3207.7456

**5. VALOR ORÇADO**

O valor total orçado encontra-se sub-dividido na planilha orçamentária em 04 lotes distintos detalhada no Anexo D.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1 Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais/serviços poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõem o lote, **sob pena de desclassificação da proposta de preços dos Lotes 1, 2, 3 e 4.**

**6.2 Habilitação**

**Para o Lote 01:**

**6.2.1** Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

**6.2.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT)** registrada no CREA, de ter a empresa executado, através de profissional que conste do rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro e Quitação da empresa na data da apresentação de propostas, com formação em Engenharia Civil, serviços com complexidade equivalente ou superior às do objeto do certame, **cujas parcelas de maior relevância são:**

- Instalação de 900m<sup>2</sup> de forro modulado em um mesmo serviço
- Montagem de 500m<sup>2</sup> de divisórias de gesso tipo Drywall ou de divisórias do tipo placa cimentícia, em um mesmo serviço;
- Aplicação de 1.000m<sup>2</sup> de piso tipo porcelanato, cerâmico ou granito, em um mesmo serviço.

**6.2.3** Declaração de que manterá para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado na licitação como forma de habilitação. Com a condição de que nos momentos em que o mesmo não esteja presente no local dos serviços, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Civil, com experiência de pelo menos 1 (um) ano, cuja aceitação será de exclusiva deliberação do Depto de Engenharia do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.

**6.2.4** Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o



qual deverá uma vez aprovado pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

**6.2.5** Atestado de vistoria e compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo H, firmado pelo menos por um dos responsáveis técnicos elencados na certidão do CREA (item 7.3.1), vistado pelo Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça declarando que visitou as instalações do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, e vistado por representantes do TJCE declarando que visitou os Fóruns das Comarcas de Juazeiro do Norte, Quixadá, Iguatu, Tianguá, Aracati e Baturité.

6.2.5.1. A empresa licitante deverá vistoriar OBRIGATORIAMENTE, as instalações das referidas localidades para verificação das características e condições especiais dos serviços de forma que a mesma possa formular sua proposta com o pleno conhecimento do padrão de instalação de parte dos Fóruns em funcionamento, pois, quando da emissão das ordens de serviços para atender as demandas oriundas das diversas instalações em operação no Estado do Ceará, a Licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço, objeto da presente licitação, estando ciente de que correrão por sua conta e risco todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados. Esta vistoria deverá ser realizada até 02(dois) dias úteis antes da data marcada para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado o horário pelo telefone (85)3207-7456 (de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00), com o DENGE (Departamento de Engenharia).

#### **Habilitação para os Lotes 02, 03 e 04:**

**6.2.6** Caso o licitante não seja fabricante e/ou importador exclusivo dos produtos, declaração firmada por qualquer destes comprovando que o licitante está apto a revender os produtos ofertados.

**6.2.7** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns) constante(s) do edital, obrigar-se-ão a disponibiliza-los nos locais a serem indicados, sem ônus adicional para os órgãos/entidades participantes do registro de preço.

**6.2.8** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, reconhecidamente idônea, comprovando que o proponente forneceu, de forma satisfatória, materiais com características semelhantes e compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, que corresponda a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total da planilha do Anexo D para cada item fornecido.

### **7. AMOSTRAS DE MATERIAIS**

**7.1** As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na seqüência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8(oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

**7.2** **Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação**, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

**7.3** **Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.**

**7.4** **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

### **8. ENTREGA DE AMOSTRAS**

**8.1** As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de ENGENHARIA – Denge, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em horário compatível com o do Tribunal, sito a Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N, Centro Administrativo – Cambéba, para que sejam verificadas, por profissional indicado pelo setor, todas as condições técnicas e especificações. Fone e email para contato: (85) 3207-7456, e-mail: projetosdengetjce@gmail.com.

Todos os materiais e bens comprados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão obrigatoriamente ser entregues nos locais solicitados, ou seja, nos endereços correspondentes as

unidades do Poder Judiciário nas quais serão executados os serviços, os que, por ocasião da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, serão indicados com precisão.

### **8.1.2 Importante:**

**8.1.2.1** As programações de chegada de mercadorias no referido local devem levar em conta que os recebimentos, mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

**8.1.2.2** Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificadas por fardamento com calça comprida e/ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

## **9. PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAIS E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS**

### **9.1 Do início de serviços(Lote 01)**

**9.1.1** No **máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO, e confirmação de programação com o Departamento de ENGENHARIA do Tribunal de Justiça**, por email, fax ou correspondência.

**9.1.2** Todos os serviços do Lote 01 deste registro de preços serão executados após programação feita pelo DENGGE nos locais a ser indicados.

### **9.2. Da conclusão de cada ordem de Serviços/Fornecimento:**

#### **Para o Lote 01**

**9.2.1** Para os serviços de aplicação e piso porcelanato tratado ou polido, nas dimensões 50 x 50 cm (ver descrição completa na planilha em anexo), a Contratada deverá concluir os serviços no prazo de um dia corrido, a contar da emissão de cada ordem de serviço, para cada **300m<sup>2</sup>** de material a ser instalado.

**9.2.2** Para os serviços de instalação de forro de fibra mineral nas dimensões 1250x 625x20mm com a respectiva estrutura (ver descrição completa na planilha em anexo), a Contratada deverá concluir os serviços no prazo de um dia corrido, a contar da emissão de cada ordem de serviço, para cada **300m<sup>2</sup>** de material a ser instalado.

**9.2.3** Para os serviços de instalação de painéis de Gesso (Divisórias) tipo Drywall com enchimento de lã de vidro ensacada incluindo a execução das suas respectivas portas, instalação de vidros necessários e posterior aplicação de textura acrílica (ver descrição completa na planilha em anexo), a Contratada deverá concluir os serviços no prazo de um dia corrido, a contar da emissão de cada ordem de serviço, para cada **200m<sup>2</sup>** de material a ser instalado.

**9.2.4** Para os Serviços de alvenaria com fornecimento de tijolo cerâmico, chapisco e reboco (ver descrição completa na planilha em anexo), será exigida da empresa contratada uma produção diária (realizada para 01 dia de serviço) com quantidade executada de no mínimo **04 m<sup>2</sup>** para o local determinado na ordem de serviço.

**9.2.5** Para os Serviços de instalação com fornecimento de bancada em granito e Serviços de instalação com fornecimento de espelho cristal (ver descrição completa na planilha em anexo), será exigida da empresa contratada uma produção diária (realizada para 01 dia de serviço) de uma quantidade montada de no mínimo **03 m<sup>2</sup>** para cada item da respectiva ordem de serviço.

**9.2.6** Para os Serviços de instalação com fornecimento de bacias sanitárias do tipo caixa acoplada para todos os modelos, cubas em louça de sobrepor e registros de gavetas (ver descrição completa na planilha em anexo) será exigida da empresa contratada uma produção diária (realizada para 01 dia de serviço) de uma quantidade montada de no mínimo **03 peças** para cada item da respectiva ordem de serviço.

**9.2.7** Para os Serviços de instalação com fornecimento de dutos flexíveis e acessórios para adequação de grelhas de insuflamento de ar-condicionado (ver descrição completa na planilha em anexo), será exigida da empresa contratada uma produção diária (realizada para 01 dia de serviço) com quantidade executada de no mínimo **09 conjuntos** para a área determinada na ordem de serviço.

**9.2.8** A contratada deverá dispor de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para executar simultaneamente mais de uma ordem de serviço.

**9.2.9** Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir os prazos estipulados, sem qualquer custo adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, inclusive aqueles necessários para iluminação ou implantação de condições adicionais de segurança.

### **Paras os Lote 02, 03 e 04**

Será exigido dos vencedores dos lotes 02, 03 e 04 o fornecimento dos materiais listados dentro dos seguintes prazos e quantitativos:

**9.2.8** Para ordens de fornecimento de até 15% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 10(dez) dias corridos.

**9.2.9** Para ordens de fornecimento superiores a 15% e inferiores ou iguais a 30% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 30(trinta) dias corridos.

**9.2.10** Para ordens de fornecimento superiores a 30% e inferiores ou iguais a 60% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 60(sessenta) dias corridos.

**9.2.11** Para ordem de fornecimento superior a 60% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 90(noventa) dias corridos.

**9.3** A empresa deverá receber o espaço já totalmente liberado para a execução dos serviços, sendo da obrigação da contratante desocupar cada local a receber as referidas intervenções.

**9.4** Os serviços constantes na planilha do LOTE 01 que incluem no seu valor a retirada de revestimentos, paredes, bancadas, instalações hidrossanitárias e elétricas, divisórias ou forros existentes também consideram o custo de transporte e destinação destes materiais ou entulhos para os respectivos locais indicados pela Contratante. A distância máxima a ser considerada para este transporte é de 20Km.

### **10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDENS DE FORNECIMENTO**

**10.1** Para os lotes cujo valor total exceda R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**10.2** Todas as solicitações de compras, de bens, materiais ou serviços deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO onde constem, descrições dos produtos ou dos serviços, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para que a entrega dos produtos, ou execução dos serviços ocorra no prazo acordado.

**10.2.1** No caso específico de serviços deverá haver ainda a confirmação expressa das datas para início e término, de comum acordo com o Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**10.3** Os recebimentos de produtos e serviços só serão feitos pelo total, constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou na PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS, e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

### **11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

#### **11.1 De bens e materiais**

**11.1.1** A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / DENGÉ ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**11.1.2** O Serviço de Almoxarifado do Fórum Clovis Beviláqua fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, para posterior verificação e recebimento definitivo, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

**11.1.3** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

**11.1.4** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**11.1.5** Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e

umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

**11.1.6** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**11.1.7** Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.1.8** Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

## **11.2 De Serviços**

**11.2.1** Sempre por intermédio do DENGÊ, com base nas ORDENS DE SERVIÇOS, nas PROGRAMAÇÕES DE PRAZOS estabelecidas, nas boas práticas de serviços e normas vigentes.

**11.2.2** A FISCALIZAÇÃO será designada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e será composta por engenheiros e arquitetos com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

**11.2.3** Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento.

**11.2.4** Os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções caso haja discrepâncias ou incompatibilidades deverão estar considerados dentro dos limites totais de tempo dos serviços, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**11.2.5** Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte do CONTRATADO, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimento ou serviços, nos prazos definidos por lote.

**12.2** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**12.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Engenharia, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

## **13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**13.1** Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**13.2** Efetuar previamente através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

**13.3** Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

**13.4** Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**13.5** Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.

**13.6** Pagar os valores empenhados de serviços, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**ANEXO D**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

LOTE 1 - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COM PERFIL DE ALUMÍNIO. ESTE SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ARAMES DE SUSTENTAÇÃO PADRÃO 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO), ASSIM COMO PARAFUSOS OU COMPLEMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA INSTALAÇÃO. PROCEDER A RETIRADA DO FORRO EXISTENTE, BEM COMO OS SEUS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	45.000,00		
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, EM DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO, COM REQUADRO, PORTA-BAGUETE, BAGUETES, ESPONJOSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	M2	10.000,00		
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VÃO DE PORTA COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO, COM DOBRADIÇAS, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	UNID	3.000,00		
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM GESSO ACARTONADO DO TIPO DRYWALL, DO ENCHIMENTO EM LÃ DE VIDRO ENSACADO, ESPESSURA DE 72MM, DAS GUIAS, DOS MONTANTES E DOS PERFS DE MONTAGEM. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO. PROCEDER A RETIRADA DAS ATUAIS DIVISÓRIAS, COM SEUS MONTANTES, GUIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXISTENTES, DE FORMA A QUE AS NOVAS DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO POSSAM SER INSTALADAS DENTRO DO PADRÃO ESTABELECIDO PELA FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA EM TODAS AS PAREDES DE GESSO ACARTONADO, COM APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRILICA MARCA CORAL, SUVINIL, SHERING WILLIAMS OU SIMILAR, COM USO DE ROLO DE ESPONJA PARA TEXTURA FINA DE FABRICAÇÃO TIGRE REF. 1350/23 OU SIMILAR.	M2	25.000,00		
5	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO PORCELANATO TRATADO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, COM ESPAÇAMENTO DE 2MM ENTRE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PRÓPRIA PARA PORCELANATO DA MARCA WEBER - QUARTZOLIT OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE REJUNTE FLEXÍVEL DA WEBER QUARTZOLIT. PROCEDER A RETIRADA DO PISO EXISTENTE, ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO NOVO PORCELANATO.	M2	43.500,00		
6	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, COM ESPAÇAMENTO DE 2MM ENTRE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PRÓPRIA PARA PORCELANATO DA MARCA WEBER - QUARTZOLIT OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE REJUNTE FLEXÍVEL DA WEBER QUARTZOLIT. PROCEDER A RETIRADA DO REVESTIMENTO EXISTENTE, ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO NOVO PORCELANATO.	M2	7.600,00		
7	SERVIÇOS DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X19)CM, DE 1/2 VEZ, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CHAPISCO E REBOCO DE PAREDE NO TRAÇO DE 1:3 - CIMENTO E AREIA, COM ESPESSURA DE 20CM. AS PAREDES DE ALVENARIA SERÃO PINTADAS COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRILICA MARCA CORAL, SUVINIL SHERING WILLIAMS OU SIMILAR, COM USO DE ROLO DE ESPONJA PARA TEXTURA FINA DE FABRICAÇÃO TIGRE REF. 1350/23 OU SIMILAR. PROCEDER A RETIRADA DE PAREDES ONDE APLICÁVEIS.	M2	300,00		
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BACIA SANITÁRIA COMPLETA, DO TIPO CAIXA ACOPLADA, LINHA RAVENA NA COR BRANCA, MARCA DECA OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM. PROCEDER A RETIRADA DAS BACIAS ONDE APLICÁVEIS.	CONJ	350,00		

9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CUBA EM LOUÇA DE SOBREPOR REF. LL-170, NA COR BRANCA, MARCA DECA OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE UMA TORNEIRA TIPO PRESSÃO, MODELO DECMATIC, REF. 1170, FABRICAÇÃO DECA OU SIMILAR E COM O FORNECIMENTO DE ENGATE CROMADO DE 40CM, DE FABRICAÇÃO DECA OU SIMILAR, COM FORNECIMENTO DE SIFÃO CROMADO MARCA DECA OU SIMILAR. PROCEDER A RETIRADA DAS CUBAS, METAIS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ONDE APLICÁVEIS.	CONJ	400,00		
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DUTOS FLEXÍVEIS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ADEQUAÇÃO DE GRELHAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO EM ATENDIMENTO A LAY OUT QUE VENHAM A SER DEFINIDOS JUNTO AOS DIVERSOS AMBIENTES.	CONJ	1.200,00		
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL, LARGURA DE 50CM, COM ACABAMENTO INCLUINDO OS ESPELHOS. PROCEDER A RETIRADA DAS BANCADAS ONDE APLICÁVEIS.	M2	175,00		
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ESPELHO CRISTAL DE 4MM, DE MDF DE 9MM QUE SERÁ USADO COMO BASE, E DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	350,00		
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO, MARCA DECA OU SIMILAR.	UNID	150,00		
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BACIA SANITÁRIA COMPLETA, DO TIPO CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA, MODELO VOUGE PLUS CONFORTO P-510, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM. PROCEDER A RETIRADA DAS BACIAS ONDE APLICÁVEIS.	UNID	50,00		
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					

#### LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, MASSA INTEIRA, ABSORÇÃO < 0,06%, FABRICAÇÃO ELISABETH OU SIMILAR.	M2	7.600,00		
2	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO TRATADO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, MASSA INTEIRA, ABSORÇÃO < 0,06%, FABRICAÇÃO ELISABETH OU SIMILAR.	M2	43.500,00		
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					

#### LOTE 3 - FORNECIMENTO DE FORRO EM FIBRA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COR BRANCA, ATENUAÇÃO SONORA MÍNIMA 38 db, MODELO STAR CONFORT, FABRICAÇÃO AMF OU SIMILAR, INCLUINDO CANTONEIRAS "L" E PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO "T" INVERTIDO COM SISTEMA CLICADO. A SUSTENTAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ARAMES 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO) A SER FORNECIDO PELO INSTALADOR.	M2	45.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					

#### LOTE 4 - FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, DOS ENCHIMENTOS EM LÁ DE VIDRO ENSACADO, DOS PERFIS, GUIAS E MONTANTES ADEQUADOS PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO DE 72MM DE ESPESSURA, NAS QUANTIDADES CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE.	M2	25.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					





## ANEXO E

### FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador devidamente habilitado da futura CONTRATADA, indicado para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_



## ANEXO F

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR

(papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (colocar ressalva quando for o caso)

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



## ANEXO G

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 06/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**



## ANEXO H

### MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, \_\_\_\_\_, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, cédula de identidade N.º \_\_\_\_\_, com formação na área de Engenharia \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, em atendimento do dispositivo constante no item 7.3.4 do Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante \_\_\_\_\_, cadastrado no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, situado \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representado por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados pelo período de 12(doze) meses.

Declaro, ainda, que visitei os locais onde serão possivelmente realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Dados e Assinatura do Representante da Licitante

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo DENGÉ

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Baturité

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Juazeiro do Norte

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Quixadá

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Tianguá

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Iguatu

⇒ Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE – Comarca de Aracati

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE



## ANEXO I

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



#### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2010

PROCESSO N.º

PREGÃO N.º \_\_\_\_/2010

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, localizado na ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2010, publicado no D.J n.º ..... do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls..... do Processo n.º ....., RESOLVO registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para fornecimento e contratação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 06/2010, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. As quantidades previstas na Planilha de Composição de Custos – **ANEXO D**, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pelo Departamento de Engenharia - DENGGE/TJCE, na forma que a lei estabelece.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.

4.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º \_\_\_/2010, pela detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## 5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos do licitante vencedor, encontram-se discriminados abaixo:

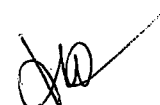
LOTE 1 - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COM PERFIL DE ALUMÍNIO. ESTE SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ARAMES DE SUSTENTAÇÃO PADRÃO 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO), ASSIM COMO PARAFUSOS OU COMPLEMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA INSTALAÇÃO. PROCEDER A RETIRADA DO FORRO EXISTENTE, BEM COMO OS SEUS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	45.000,00		
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, EM DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO, COM REQUADRO, PORTA-BAGUETE, BAGUETES, ESPONJOSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	M2	10.000,00		
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VÃO DE PORTA COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO, COM DOBRADIÇAS, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	UNID	3.000,00		
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM GESSO ACARTONADO DO TIPO DRYWALL, DO ENCHIMENTO EM LÁ DE VIDRO ENSACADO, ESPESSURA DE 72MM, DAS GUIAS, DOS MONTANTES E DOS PERFIS DE MONTAGEM. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PARAFUSOS, PORÇAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO. PROCEDER A RETIRADA DAS ATUAIS DIVISÓRIAS, COM SEUS MONTANTES, GUIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXISTENTES, DE FORMA A QUE AS NOVAS DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO POSSAM SER INSTALADAS DENTRO DO PADRÃO ESTABELECIDO PELA FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA EM TODAS AS PAREDES DE GESSO ACARTONADO, COM APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRILICA MARCA CORAL, SUVINIL, SHERING WILLIAMS OU SIMILAR, COM USO DE ROLO DE ESPONJA PARA TEXTURA FINA DE FABRICAÇÃO TIGRE REF. 1350/23 OU SIMILAR.	M2	25.000,00		
5	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO PORCELANATO TRATADO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, COM ESPAÇAMENTO DE 2MM ENTRE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PRÓPRIA PARA PORCELANATO DA MARCA WEBER - QUARTZOLIT OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE REJUNTE FLEXÍVEL DA WEBER QUARTZOLIT. PROCEDER A RETIRADA DO PISO EXISTENTE, ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO NOVO PORCELANATO.	M2	43.500,00		
6	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, COM ESPAÇAMENTO DE 2MM ENTRE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PROPRIA PARA PORCELANATO DA MARCA WEBER - QUARTZOLIT OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE REJUNTE FLEXÍVEL DA WEBER QUARTZOLIT. PROCEDER A RETIRADA DO REVESTIMENTO EXISTENTE, ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO NOVO PORCELANATO.	M2	7.600,00		
7	SERVIÇOS DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X19)CM, DE 1/2 VEZ, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CHAPISCO E REBOCO DE PAREDE NO TRAÇO DE 1:3 - CIMENTO E AREIA, COM ESPESSURA DE 20CM. AS PAREDES DE ALVENARIA SERÃO PINTADAS COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRILICA MARCA CORAL, SUVINIL SHERING WILLIAMS OU SIMILAR, COM USO DE ROLO DE ESPONJA PARA TEXTURA FINA DE FABRICAÇÃO TIGRE REF. 1350/23 OU SIMILAR. PROCEDER A RETIRADA DE PAREDES ONDE APLICÁVEIS.	M2	300,00		
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BACIA SANITÁRIA COMPLETA, DO TIPO CAIXA ACOPLADA, LINHA RAVENA NA COR BRANCA, MARCA DECA OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM. PROCEDER A RETIRADA DAS BACIAS ONDE APLICÁVEIS.	CONJ	350,00		

9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CUBA EM LOUÇA DE SOBREPOR REF. LL-170, NA COR BRANCA, MARCA DECA OU SIMILAR, COM O FORNECIMENTO DE UMA TORNEIRA TIPO PRESSÃO, MODELO DECMATIC, REF. 1170, FABRICAÇÃO DECA OU SIMILAR E COM O FORNECIMENTO DE ENGATE CROMADO DE 40CM, DE FABRICAÇÃO DECA OU SIMILAR, COM FORNECIMENTO DE SIFÃO CROMADO MARCA DECA OU SIMILAR. PROCEDER A RETIRADA DAS CUBAS, METAIS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ONDE APLICÁVEIS.	CONJ	400,00		
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DUTOS FLEXÍVEIS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ADEQUAÇÃO DE GRELHAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO EM ATENDIMENTO A LAY OUT QUE VENHAM A SER DEFINIDOS JUNTO AOS DIVERSOS AMBIENTES.	CONJ	1.200,00		
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL, LARGURA DE 50CM, COM ACABAMENTO INCLUINDO OS ESPELHOS. PROCEDER A RETIRADA DAS BANCADAS ONDE APLICÁVEIS.	M2	175,00		
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ESPELHO CRISTAL DE 4MM, DE MDF DE 9MM QUE SERÁ USADO COMO BASE, E DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	350,00		
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO, MARCA DECA OU SIMILAR.	UNID	150,00		
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BACIA SANITÁRIA COMPLETA, DO TIPO CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA, MODELO VOUGE PLUS CONFORTO P-510, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM. PROCEDER A RETIRADA DAS BACIAS ONDE APLICÁVEIS.	UNID	50,00		
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					

<b>LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, MASSA INTEIRA, ABSORÇÃO < 0,06%, FABRICAÇÃO ELISABETH OU SIMILAR.	M2	7.600,00		
2	FORNECIMENTO DE PISO PORCELANATO TRATADO RETIFICADO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM, MASSA INTEIRA, ABSORÇÃO < 0,06%, FABRICAÇÃO ELISABETH OU SIMILAR.	M2	43.500,00		
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					

<b>LOTE 3 - FORNECIMENTO DE FORRO EM FIBRA MINERAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COR BRANCA, ATENUAÇÃO SONORA MÍNIMA 38 db, MODELO STAR CONFORT, FABRICAÇÃO AMF OU SIMILAR, INCLUINDO CANTONEIRAS "L" E PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO "T" INVERTIDO COM SISTEMA CLICADO. A SUSTENTAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ARAMES 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO) A SER FORNECIDO PELO INSTALADOR.	M2	45.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					

<b>LOTE 4 - FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, DOS ENCHIMENTOS EM LÁ DE VIDRO ENSACADO, DOS PERFIS, GUIAS E MONTANTES ADEQUADOS PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO DE 72MM DE ESPESSURA, NAS QUANTIDADES CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE.	M2	25.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					



## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Todos os serviços e fornecimentos deverão ser realizados obedecendo condições, locais e prazos constantes no edital do Pregão n.º 06/2010.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos referentes aos lotes 2, 3 e 4 serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo pelo Tribunal, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7.2 Os pagamentos referentes ao lote 1, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, serão realizados a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47

7.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

7.4 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo dos eventos executados.

7.5 As demais condições exigidas para efeito de pagamento, encontram-se estabelecidas no item 10 do edital do Pregão Presencial 06/2010.

7.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o TJCE.

7.7 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, o detentor de menor preço poderá ser convidado a firmar contratação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. A contratação será representada pelo contrato ou instrumento equivalente.

8.3. Aplica-se a esta contratação decorrente de registro de preços, o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

9.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.4. Recebida a defesa, o CONTRATANTE deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.5. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções previstas no item 15 do edital e na cláusula nona da minuta do contrato.



## **10. DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

11.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

11.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao

processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que o detentor da Ata deverá comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça - TJCE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GESTOR

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR



## ANEXO J

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_ /2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ /2010

Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ /2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer/executar serviços \_\_\_\_\_, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º \_\_\_\_\_ /2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os \_\_\_\_\_ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

Data da Ciência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /200\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Emitente  
nome e cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal  
nome e cargo

ANEXO K



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCC  
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º \_\_\_\_\_).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme informações contidas na Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DO CONTRATANTE:**

- a) A responsabilidade de fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços;
- c) Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- f) Fiscalizar a realização dos serviços e dos fornecimentos, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências previstas à CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.
- g) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE.

### **II – DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;
- b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos/serviços;
- c) A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os serviços e fornecimentos contratados;
- d) A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos fornecimentos previstos;
- e) Na vigência do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de cinco dias úteis subsequente ao término dos fornecimentos e serviços prestados mensalmente, para comprovar junto ao CONTRATANTE, todos os pagamentos legais e obrigatórios

- efetuados, inerentes à execução do objeto contratual;
- f) Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se do mais alto nível da técnica atual;
  - g) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos fornecimentos/serviços objeto deste contrato, na forma da legislação em vigor;
  - h) Respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
  - i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
  - j) Fornecer ao seu pessoal os equipamentos de higiene e segurança adequados ao tipo de trabalho, bem como identificar e caracterizar seus empregados visualmente por meio de uniformes;
  - k) Manter-se durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Parágrafo único - Os pagamentos referentes ao lote 1, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, serão realizados a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

**FERMOJU:**

**04200001.02.061.102.40010.22.33903900.15.2.00**

**04200001.02.061.102.20181.22.44905100.15.2.00**

Parágrafo Único – Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do TJCE, a Declaração de que o serviço foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010.

#### **Cláusula Sexta – Do Prazo para Conclusão dos Serviços**

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão os estipulados no Anexo C do Edital, contados após 05(cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

#### **Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual**

O Detentor da Ata de Registro de Preços referente ao lote 1 deverá oferecer a título de garantia no ato da assinatura do contrato, e conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes.

**Parágrafo Primeiro** – O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**Parágrafo Segundo** – A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

**Parágrafo Quarto** – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo do serviço, acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução do serviço, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

#### **Cláusula Oitava – Das Sanções Contratuais**

Caso o Detentor da Ata de Registro de Preços se recuse a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade da Ata ou convidado a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculado sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10%(dez por cento) desse valor;
- b) Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;
- c) Rescisão do pacto, a critério do TJCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias

**Parágrafo primeiro** – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo segundo** – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

#### **Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

#### **Cláusula Décima – Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:**

1. atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
2. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

3. desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
4. cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
5. decretação de falência ou insolvência civil;
6. dissolução da empresa;
7. alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
8. ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
9. por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Legislação**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

#### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça. Fortaleza, de de 2010.

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
- CONTRATADA

(Assinatura/Carimbo)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

